



SEMANÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

JOÃO PESSOA, 09 A 15 DE JULHO DE 1999

Nº 653 PÁG. 001/09

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N° 3.849 de 09 de julho de 1999

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, do art. 6º, da Lei nº 8.680, de 29 de dezembro de 1998, e de acordo com o disposto no parágrafo único, do art. 29, da Lei nº 8.483, de 19 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do processo Seplan N° 147/99,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **RS 90.000,00 (noventa mil reais)**, para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

16.000 - Encargos Gerais do Município	
16.101 - Recursos sob a Supervisão da Secretária da Administração	
03.07.021 - 2.077 - Encargos com Serviços Postais e Telegrafia	
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos.....	RS 90.000,00

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária conforme discriminação a seguir:

08.000 - Secretaria da Administração	
08.101 - Gabinete do Secretário	
03.07.020 - 2.017 - Promoção e Execução da Política Administrativa	
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos.....	RS 90.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 09 de julho de 1999

REGINALDO TAVARES DE ALBUQUERQUE
Prefeito em Exercício

EVERALDO SARMENTO
Secretário do Planejamento

VICENTE CHAVES ARAÚJO
Secretário das Finanças

FERNANDO ANTÔNIO DIAS
Secretário da Administração

DECRETO N° 3.850 de 09 de julho de 1999

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, parágrafo único, do art. 6º, da Lei nº 8.680, de 29 de dezembro de 1998, e de acordo com o disposto no parágrafo único, do art. 29, da Lei nº 8.483, de 19 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do processo Seplan N° 143/99,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **RS 1.060.000,00 (um milhão e sessenta mil reais)**, para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

12.000 - Secretaria da Infra - Estrutura	
12.101 - Gabinete do Secretário	
16.88.021 - 2.130 - Manutenção e Operacionalização de Máquinas e Equipamentos Rodoviários	
3120.00 - 00 - Material de Consumo.....	RS 200.000,00
12.102 - Diretoria de Serviços Urbanos	
16.91.575 - 1.063 - Recuperação e Manutenção de Vias Públicas	
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos.....	RS 400.000,00

10.60.326 - 1.049 - Construção, Ampliação e Recuperação dos Cemitérios	
4110.00 - 00 - Obras e Instalações.....	RS 460.000,00

TOTALRS 1.060.000,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias conforme discriminação a seguir:

12.000 - Secretaria da Infra - Estrutura	
12.102 - Diretoria de Serviços Urbanos	
03.40.183 - 1.039 - Programa Integrado do Vale do Jaguaribe	
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos.....	RS 80.000,00
4110.00 - 00 - Obras e Instalações.....	RS 80.000,00

10.57.316 - 1.064 - Programa Comunidade Solidária(Habitação)	
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos.....	RS 50.000,00
4110.00 - 00 - Obras e Instalações.....	RS 50.000,00

10.58.323 - 1.054 - Infra-Estrutura Urbana na Cidade de João Pessoa	
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos.....	RS 50.000,00
4110.00 - 00 - Obras e Instalações.....	RS 350.000,00

10.58.323 - 1.058 - Urbanização da Orla Marítima	
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos.....	RS 200.000,00
4110.00 - 00 - Obras e Instalações.....	RS 150.000,00


10.60.326 - 2.128 - Manutenção dos Cemitérios	
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos.....	RS 50.000,00

TOTALRS 1.060.000,00


Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 09 de julho de 1999


REGINALDO TAVARES DE ALBUQUERQUE
Prefeito em Exercício


EVERALDO SARMENTO
Secretário do Planejamento


VICENTE CHAVES ARAÚJO
Secretário das Finanças


POTENCI HOLANDA DE LUCENA
Secretária da Infra-Estrutura

DECRETO Nº 3.851 de 09 de julho de 1999

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a", "b" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, do art. 6º, da Lei nº 8.680, de 29 de dezembro de 1998, e de acordo com o disposto no parágrafo único, do art. 29, da Lei nº 8.483, de 19 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do processo Seplan Nº 140/99,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 199.000,00 (cento e noventa e nove mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Prefeito - *Cicero de Lucena Filho*
Vice-Prefeito - *Reginaldo Tavares de Albuquerque*
Secretário-Chefe do Gabinete Civil - *Pedro Lindolfo de Lucena*
Secretário da Administração - *Fernando Antonio Dias*

SEMÁRIO OFICIAL

Romildo Lourenço da Silva
GERENTE DO NÚCLEO DE REPRODUÇÃO GRÁFICA

Virginia Márcia Coutinho Nóbrega
ASSESSORA TÉCNICA-GABINETE CIVIL

José Wellington J. Moreira
ARTE-FINAL

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa
Criado pela Lei Municipal nº 617 de 21 de agosto de 1964

Divisão de Atos Oficiais - Gabinete Civil do Prefeito
Praça Antônio Rabelo Filho, 85 - Varadouro
CEP: 58.010-440 - PABX: 241.1313 - Ramal: 212

Confeccionado e Impresso no Núcleo de Reprodução Gráfica da Prefeitura Municipal de João Pessoa - Secretaria da Administração
Rua Diogo Velho, 150 - Sala: 106 - Centro - CEP: 58.013-110 - PABX: 241.3454 - Ramal: 230

14.000 - Secretaria do Trabalho e Promoção Social	
14.103 - Diretoria de Programas da Criança e do Adolescente	
15.81.483 - 2.015 - Programa É Prá Crescer	
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 100.000,00
14.105 - Diretoria de Apoio Comunitário	
15.81.178 - 2.020 - Comissão Municipal de Defesa Civil	
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 20.000,00
15.81.485 - 2.021 - Programa de Assistência ao Idoso	
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 9.000,00
15.81.487 - 2.027 - Programa É Prá Morar	
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 70.000,00
TOTAL.....	R\$ 199.000,00


Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias conforme discriminação a seguir:

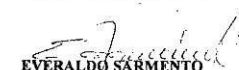
14.000 - Secretaria do Trabalho e Promoção Social	
14.102 - Diretoria Administrativa Financeira	
15.07.021 - 2.008 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3131.00 - 00 - Remuneração de Serviços Pessoais.....	R\$ 10.000,00
14.103 - Diretoria de Programas da Criança e do Adolescente	
15.81.483 - 2.015 - Programa É Prá Crescer	
3120.00 - 00 - Material de Consumo.....	R\$ 20.000,00
4120.00 - 00 - Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 15.000,00
15.81.483 - 2.151 - Manutenção dos Centros de Recuperação para Crianças e Adolescentes Toxicômanos	
3120.00 - 00 - Material de Consumo.....	R\$ 15.000,00
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 10.000,00
14.105 - Diretoria de Apoio Comunitário	
15.81.178 - 2.020 - Comissão Municipal de Defesa Civil	
3131.00 - 00 - Remuneração de Serviços Pessoais.....	R\$ 2.500,00
15.81.485 - 2.021 - Programa de Assistência ao Idoso	
3111.02 - 00 - Despesas Variáveis.....	R\$ 3.500,00
4120.00 - 00 - Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 4.500,00
15.81.487 - 2.025 - Programa É Prá Comer	
4110.00 - 00 - Obras e Instalações.....	R\$ 19.000,00
4120.00 - 00 - Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 15.000,00
15.81.487 - 2.026 - Programa de Assistência às Favelas	
3131.00 - 00 - Remuneração de Serviços Pessoais.....	R\$ 4.500,00
15.81.487 - 2.027 - Programa É Prá Morar	
3120.00 - 00 - Material de Consumo.....	R\$ 80.000,00
TOTAL.....	R\$ 199.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

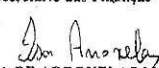
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 09 de julho de 1999


REGINALDO TAVARES DE ALBUQUERQUE
Prefeito em Exercício


EVERALDO SARMENTO
Secretário do Planejamento


VICENTE CHAVES ARAÚJO
Secretário das Finanças


ISA SILVA DE ARROXELAS MACÊDO
Secretária do Trabalho e Promoção Social

DECRETO N° 3.852 de 09 de julho de 1999

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, do art. 6º, da Lei nº 8.680, de 29 de dezembro de 1998, e de acordo com o disposto no parágrafo único, do art. 29, da Lei nº 8.483, de 19 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do processo Seplan N° 144/99,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **RS 190.900,00** (cento e noventa mil e novecientos reais), para reforço de dotações orçamentárias, na forma abaixo discriminada:

15.000 - Secretaria de Turismo e Esportes		
15.105 - Divisão de Esportes e Recreação		
08.46.223 - 1.034 - Polos Esportivos		
3120.00 - 00 - Material de Consumo.....	RS	30.000,00
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos.....	RS	39.900,00
11.46.224 - 2.125 - Apoio ao Esporte Amador		
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos.....	RS	121.000,00
TOTAL.....	RS	190.900,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias conforme discriminação a seguir:

15.000 - Secretaria de Turismo e Esportes		
15.105 - Divisão de Esportes e Recreação		
08.46.223 - 1.034 - Polos Esportivos		
3111.02 - 00 - Despesas Variáveis.....	RS	9.950,00
4110.00 - 00 - Obras e Instalações.....	RS	29.950,00
4120.00 - 00 - Equipamentos e Material Permanente.....	RS	30.000,00
11.46.224 - 1.036 - Construção de Campos de Futebol		
4110.00 - 00 - Obras e Instalações.....	RS	81.000,00
4120.00 - 00 - Equipamentos e Material Permanente.....	RS	40.000,00
TOTAL.....	RS	190.900,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 09 de julho de 1999

REGINALDO TAVARES DE ALBUQUERQUE
Prefeito em Exercício

EVERALDO SARMENTO
Secretário do Planejamento

VICENTE CHAVES ARAÚJO
Secretário das Finanças

ARISTÓVORA DE SOUZA SANTOS
Secretária de Turismo e Esportes

DECRETO N° 3.856 /99
De 12 de Julho de 1999

CONCEDE PENSÃO A DEPENDENTES DE
EX-FUNCIONÁRIA MUNICIPAL E DÁ

OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 28.379/97,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida pensão aos menores John Emerson Marques Macena, nascido no dia 18.06.82 e Julio César Marques Macena, nascido no dia 03.07.85, netos da ex-servidora Neuza do Nascimento, falecida no dia 31 de agosto de 1994.

Art. 2º - O benefício de que trata este Decreto, será concedido à razão de 100% (cem por cento) dos vencimentos, proventos e vantagens, na conformidade com o que preceitua o art. 40, § 5º, da Constituição Federal, combinado com o art. 79, § 5º, da Lei Orgânica do Município, cujos numerários serão percebidos por sua mãe a Srª Naida Marques Macena, até que os beneficiários, menores, legítimos pensionistas, alcancem a maioridade civil.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de dezembro de 1997.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, em 12 de Julho de 1999

Reginaldo Tavares de Albuquerque
Prefeito em Exercício

DECRETO N° 3.857/99
De 12 de Julho de 1999

CONCEDE PENSÃO A VIÚVA E FILHOS
MENORES DE EX-FUNCIONÁRIO
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 11.420/99,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida pensão a Srª. Maria das Neves S. da Cruz e seus filhos menores Fábio Galdino da Cruz, nascido no dia 30 de setembro de 1980 e Lauriceia Galdino da Cruz, nascida no dia 10 de janeiro de 1979, viúva do ex-servidor Manoel Galdino da Cruz, falecido no dia 28 de maio de 1999.

Art. 2º - O benefício de que trata este Decreto será concedido à razão de 100% (cem por cento) dos vencimentos, proventos e vantagens, na conformidade com o que preceitua o art. 40, § 5º, da Constituição Federal, combinado com o art. 79, § 5º, da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de junho de 1999.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, em 12 de Julho de 1999

Reginaldo Tavares de Albuquerque
Prefeito em Exercício

DECRETO N° 3.858/99
De 12 de JULHO DE 1999

CONCEDE PENSÃO A VIÚVA EX-
FUNCIONÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado

da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 12.233/99,

D E C R E T A:

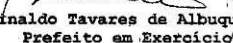
Art. 1º - Fica concedida pensão a Sr^a. Dalva Alves Leal, viúva do ex-servidor José Santos Leal, falecido no dia 30 de maio de 1999.

Art. 2º - O benefício de que trata este Decreto será concedido à razão de 100% (cem por cento) dos vencimentos, proventos e vantagens, na conformidade com o que preceitua o art. 40, § 5º, da Constituição Federal, combinado com o art. 79, § 5º, da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de junho de 1999.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, em 12 DE JULHO DE 1999


Reginaldo Tavares de Albuquerque
Prefeito em Exercício

DECRETO Nº 3.859/99
De 12 de Julho de 1999

CONCEDE PENSÃO A VIÚVO DE EX-FUNÇÃOÁRIA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 9.744/99,

D E C R E T A:

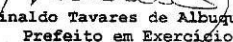
Art. 1º - Fica concedida pensão ao Sr. Sebastião Alves Diniz, viúvo do ex-servidora Terezinha Oliveira Alves Diniz, falecida no dia 29 de abril de 1999.

Art. 2º - O benefício de que trata este Decreto será concedido à razão de 100% (cem por cento) dos vencimentos, proventos e vantagens, na conformidade com o que preceitua o art. 40, § 5º, da Constituição Federal, combinado com o art. 79, § 5º, da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de maio de 1999.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, em 12 de Julho de 1999


Reginaldo Tavares de Albuquerque
Prefeito em Exercício

DECRETO Nº 3.860/99
De 12 de Julho de 1999

CONCEDE PENSÃO A DEPENDENTES DE EX-FUNÇÃOÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 11.809/99,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida pensão aos dependentes Mayra dos Santos Vieira de Lima, nascida no dia 10 de junho de 1990 e Phylippe dos Santos Vieira de Lima, nascido no dia 23 de setembro de 1988, filhos do ex-servidor Francisco Vieira de

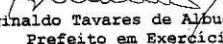
Lima, falecido no dia 04 de junho de 1999.

Art. 2º - O benefício de que trata este Decreto será concedido à razão de 100% (cem por cento) dos vencimentos, proventos e vantagens, na conformidade com o que preceitua o art. 40, § 5º, da Constituição Federal, combinado com o art. 79, § 5º, da Lei Orgânica do Município, cujos numerários serão percebidos por sua mãe a Sr^a Maria Célia dos Santos, até que os beneficiários, menores, legítimos pensionistas, alcancem a maioridade civil.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de junho de 1999.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, em 12 de Julho de 1999


Reginaldo Tavares de Albuquerque
Prefeito em Exercício

DECRETO Nº 3.861/99
De 12 de Julho de 1999

CONCEDE COMPLEMENTAÇÃO DE PENSÃO A DEPENDENTES DE EX-FUNÇÃOÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 11.222/99,

D E C R E T A:

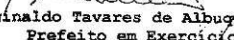
Art. 1º - Fica concedida complementação de pensão aos menores Sirleide Pereira de Araújo e Sigmar Pereira de Araújo, filhos do ex-servidor Sirlando de Araújo, falecido no dia 18 de agosto de 1992.

Art. 2º - A complementação de pensão de que trata este Decreto será concedido à razão de 50% (cinquenta por cento) a mais do que vinha recebendo os beneficiários, totalizando, desta forma, o benefício em 100% (cem por cento) dos vencimentos, proventos e vantagens, na conformidade com o que preceitua o art. 40, § 5º, da Constituição Federal, combinado com o art. 79, § 5º, da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 1999.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, em 12 de Julho de 1999


Reginaldo Tavares de Albuquerque
Prefeito em Exercício

DECRETO Nº 3.862/99
De 12 de Julho de 1999

CONCEDE PENSÃO A VIÚVA E FILHOS MENORES DE EX-FUNÇÃOÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 9.814/99,

D E C R E T A:


Art. 1º - Fica concedida pensão a Sr^a. Severina Freire da Silva e seus filhos menores Maria Helena Freire da Silva, nascida no dia 25 de setembro de 1981 e Melriene Freire da Silva, nascida no dia 18 de junho de 1989, viúva do ex-servidor Severino Cândido da Silva, falecido no dia 07 de maio de 1999.

Art. 2º - O benefício de que trata este Decreto será concedido à razão de 100% (cem por cento) dos vencimentos, proventos e vantagens, na conformidade com o que preceitua o art. 40, § 5º, da Constituição Federal, combinado com o art. 79, § 5º, da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de maio de 1999.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, em 12 de Julho de 1999


Reginaldo Tavares de Albuquerque
Prefeito em Exercício

DECRETO Nº 3.863/99
De 12 de Julho de 1999

CONCEDE PENSÃO A DEPENDENTE DE EX-FUNCIONÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 9.720/99,

DECRETA:

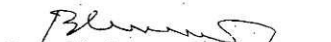
Art. 1º - Fica concedida pensão a menor **Naldimara Ferreira Vasconcelos**, nascida no dia 18 de setembro de 1981, neta do ex-servidor **Julio Vicente Ferreira**, falecido no dia 22 de abril de 1999.

Art. 2º - O benefício de que trata este Decreto será concedido à razão de 100% (cem por cento) dos vencimentos, proventos e vantagens, na conformidade com o que preceitua o art. 40, § 5º, da Constituição Federal, combinado com o art. 79, § 5º, da Lei Orgânica do Município, cujos numerários serão percebidos por sua mãe a Srª **Maria de Lourdes Ferreira Vasconcelos**, até que a beneficiária, menor, legítima pensionista, alcance a maioridade civil.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de maio de 1999.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, em 12 de Julho de 1999


Reginaldo Tavares de Albuquerque
Prefeito em Exercício

DECRETO Nº 3.864/99
De 12 de Julho de 1999

CONCEDE PENSÃO A DEPENDENTE DE EX-FUNCIONÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 11.487/99,

DECRETA:


Art. 1º - Fica concedida pensão a dependente **Luciene da Silva Santos**, nascida no dia 23 de outubro de 1981, filha do ex-servidor **Félix Joaquim dos Santos**, falecido no dia 23 de maio de 1999.

Art. 2º - O benefício de que trata este Decreto será concedido à razão de 100% (cem por cento) dos vencimentos, proventos e vantagens, na conformidade com o que preceitua o art. 40, § 5º, da Constituição Federal, combinado com o art. 79, § 5º, da Lei Orgânica do Município, cujos numerários serão percebidos por sua mãe a Srª **Inês Ferreira da Silva**, até que a beneficiária, menor, legítima pensionista, alcance a maioridade civil.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de junho de 1999.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, em 12 de Julho de 1999


Reginaldo Tavares de Albuquerque
Prefeito em Exercício

DECRETO Nº 3.865/99
De 12 de Julho de 1999

CONCEDE PENSÃO A VIÚVA EX-FUNCIONÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 9.410/99,

DECRETA:

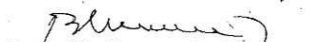
Art. 1º - Fica concedida pensão a Srª **Severina Felix dos Santos**, viúva do ex-servidor **Isaac Gama dos Santos**, falecido no dia 30 de abril de 1999.

Art. 2º - O benefício de que trata este Decreto será concedido à razão de 100% (cem por cento) dos vencimentos, proventos e vantagens, na conformidade com o que preceitua o art. 40, § 5º, da Constituição Federal, combinado com o art. 79, § 5º, da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de maio de 1999.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, em 12 de Julho de 1999


Reginaldo Tavares de Albuquerque
Prefeito em Exercício

DECRETO Nº 3.866/99
De 12 de Julho de 1999

CONCEDE PENSÃO A VIÚVA EX-FUNCIONÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 9.888/99,

DECRETA:


Art. 1º - Fica concedida pensão a Srª **Maria da Silva Santos**, viúva do ex-servidor **José Januário dos Santos**, falecido no dia 15 de abril de 1999.

Art. 2º - O benefício de que trata este Decreto será concedido à razão de 100% (cem por cento) dos vencimentos, proventos e vantagens, na conformidade com o que preceitua o art. 40, § 5º, da Constituição Federal, combinado com o art. 79, § 5º, da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de maio de 1999.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, em 12 de Julho de 1999


Reginaldo Tavares de Albuquerque
Prefeito em Exercício

DECRETO Nº 3.867/99
De 12 de Julho de 1999

CONCEDE PENSÃO A VIÚVA E FILHO
MENOR DE EX-FUNCIONÁRIO MUNICIPAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 10.440/99,

D E C R E T A :

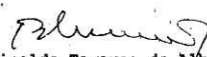
Art. 1º - Fica concedida pensão a Sr. Rosa Maria de Paula e seu filho menor João Silva de Paula, nascido no dia 23 de junho de 1985, viúva do ex-servidor Sebastião Olímpio de Paula, falecido no dia 13 de abril de 1999.

Art. 2º - O benefício de que trata este Decreto será concedido à razão de 100% (cem por cento) dos vencimentos, proventos e vantagens, na conformidade com o que preceitua o art. 40, § 5º, da Constituição Federal, combinado com o art. 79, § 5º, da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de maio de 1999.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, em 12 de Julho de 1999


Reginaldo Tavares de Albuquerque
Prefeito em Exercício

DECRETO Nº 3.868/99
De 12 de Julho de 1999

CONCEDE PENSÃO À COMPANHEIRA DE
EX-VEREADOR, REVOGA O DECRETO Nº
1.612, DE 05 DE MARÇO DE 1987 E O
DECRETO Nº 2.170, DE 23 DE
SETEMBRO DE 1991.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 10.190/97,

D E C R E T A :

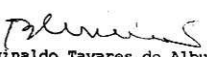
Art. 1º - Fica concedida pensão a Sr. Josefa Maria da Silva, companheira do ex-vereador Enoque Pelágio do Carmo, falecido no dia 06 de dezembro de 1986.

Art. 2º - O benefício de que trata este Decreto será concedido à razão de 50% (cinquenta por cento) da remuneração total do vereador, de acordo com o que preceitua a Lei nº 4.879, de 10 de dezembro de 1985, assim dividido: 16,66 (dezesesseis ponto sessenta e seis por cento) em favor da Sr. Josefa Maria da Silva, 16,66 (dezesesseis ponto sessenta e seis por cento), em favor da Sr. Maria Nazareth Belmiro e 16,66 (dezesesseis ponto sessenta e seis por cento), em favor da menor Juliana da Silva Pelágio, na conformidade das disposições da Lei Orgânica do Município de João Pessoa.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 1.612, de 05 de março de 1987 e o Decreto nº 2.170, de 23 de dezembro de 1991.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, em 12 de Julho de 1999


Reginaldo Tavares de Albuquerque
Prefeito em Exercício

DECRETO Nº 3.870/99
De 12 de Julho de 1999

CONCEDE COMPLEMENTAÇÃO DE PENSÃO À
VIÚVA DE EX-FUNCIONÁRIO MUNICIPAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 7327/99,

D E C R E T A :

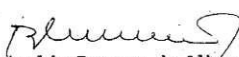
Art. 1º Fica concedida complementação de pensão a Sr. Alice Viegas da Silva, viúva do ex-servidor Antônio José Alves da Silva, falecido no dia 23 de janeiro de 1992.

Art. 2º A complementação de que trata este Decreto, será concedida à razão de 50% (cinquenta por cento) a mais do que vinha recebendo a beneficiária, totalizando, desta forma, o benefício em 100% (cem por cento) dos vencimentos, proventos e vantagens, na conformidade com o que preceitua o art. 40, § 5º, da Constituição Federal, combinado com o art. 79, § 5º, da Lei Orgânica para o Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de abril de 1999.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, em 12 de Julho de 1999


Reginaldo Tavares de Albuquerque
Prefeito em Exercício

CONVÊNIO Nº 051/99

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA,
ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E CULTURA E A FEDERAÇÃO
PARAIBANA DE JUDÔ.

Ao 01 (primeiro) dia do mês de junho do ano de 1999 na sede da Prefeitura Municipal de João Pessoa, foi lavrado o presente Termo de Convênio, celebrado entre a Prefeitura Municipal de João Pessoa, doravante denominada PREFEITURA, representada pelo Sr. Prefeito Cicero Lucena Filho, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, doravante denominada SEDEC, representada pelo Sr. Secretário de Educação e Cultura, Prof. Neraldo Pontes de Azevedo, e a Federação Paraibana de Judô, com sede a Rua dos Ipês, 118 - Conjunto Anatólia, neste município, CGC nº 12674024/0001-05, doravante denominada Federação, representada pelo Seu Presidente, Prof. Simbaldo de Almeida Pessoa, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Convênio tem por objetivo estabelecer um regime de cooperação mútua para:

- o desenvolvimento de atividades educativas que venham a favorecer à universalização do ensino fundamental no município de João Pessoa;
- a criação de um núcleo de práticas desportivas (judô), visando a diminuição da violência nas escolas;
- a oferta de atividades educativas para moradores dos Bairros de Mangabeira, Bancários e Anatólia, conforme planos submetidos pela FEDERAÇÃO para aprovação pela SEDEC.

CLÁUSULA SEGUNDA - Para as finalidades deste Convênio, a SEDEC compromete-se a prestar assistência técnica e financeira à FEDERAÇÃO, através das formas especificadas a seguir:

- repassar orientações administrativo-escolares e técnico-pedagógicas;
- incluir, em programas de treinamento oferecidos à rede municipal de ensino, os professores e técnicos educacionais que, por ventura, a FEDERAÇÃO venha a contratar com recursos próprios;
- repassar, em cota única, a quantia de R\$ 1.000,00 (um mil reais), a ser utilizada em atividades educacionais por ela desenvolvida;
- repassar, conforme plano submetido pela FEDERAÇÃO e aprovado pela SEDEC, livros e materiais didáticos bem como, quaisquer outros recursos eventualmente disponíveis aos alunos atendidos pela rede pública;
- manter 01 (um) professor da rede municipal de ensino à disposição da FEDERAÇÃO.

CLÁUSULA TERCEIRA - A FEDERAÇÃO compromete-se a realizar as atividades especificadas a seguir:

- executar o plano aprovado pela SEDEC a que se refere a alínea "c" da cláusula primeira;
- colaborar com a execução de programas educacionais desenvolvido pela SEDEC nos Bairros de Mangabeira, Bancários e Anatólia;
- cessão das instalações para a prática das aulas e inscrição dos atletas de destaque na Confederação Brasileira de Judô, para fins de disputas nos campeonatos locais, regionais e nacionais;

(d) remeter à SEDEC, ao meio e ao fim do ano letivo, conforme calendário escolar estabelecido pela SEDEC, relatório técnico das atividades desenvolvidas por força deste Convênio;

CLÁUSULA QUARTA - Este Convênio terá duração até o dia 31 de dezembro de 1999, conforme estabelecido pela SEDEC, podendo ser renovado no início de cada ano subsequente, mediante avaliação de sua eficácia.

CLÁUSULA QUINTA - Este Convênio poderá, mediante assentimento das partes, ser

modificado ou rescindido por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA SEXTA - A PREFEITURA fiscalizará o cumprimento deste Convênio, denunciando-o caso haja infração a quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA SÉTIMA - Para dirimir questões que possam advir do presente Convênio, fica eleito o foro de João Pessoa/Paraíba.

CLÁUSULA OITAVA - O presente Convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, considerando-se rescindidos outros Convênios que eventualmente tenham sido firmados anteriormente entre a PREFEITURA e a FEDERAÇÃO para fins de atendimento educacional.

E para firmeza e validade do que ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em quatro vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e na presença de testemunhas, que também o assinam.

João Pessoa, 01 de junho de 1999

Reginaldo Tavares de Albuquerque
Reginaldo Tavares de Albuquerque

Cicero Lucena Filho
Cicero Lucena Filho
Prefeito Municipal

Nerealdo Pontes de Azevedo
Nerealdo Pontes de Azevedo
Secretário de Educação e Cultura

Simbaldo de Almeida Pessoa
Simbaldo de Almeida Pessoa
Presidente da Federação Paraibana de Judo

PROTOCOLO DE INTENÇÕES N° 001/99

TERMO DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA-PB E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA PARAÍBA, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de João Pessoa, com sede na Praça Antônio Rabelo, 85, no Bairro do Varadouro, na Cidade de João Pessoa, inscrita no CGC(MF) sob o nº 08.806.721/0001-03, representada neste ato pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal em Exercício, Reginaldo Tavares de Albuquerque, doravante denominada simplesmente Prefeitura, e a Santa Casa de Misericórdia da Paraíba, inscrito no CGC sob o nº 09.248.717/0001-21, com sede na Praça Caldas Brandão, 20 - Largo do Hospital Santa Isabel, nesta Capital, neste ato representada por sua Junta Interventora Provisória, constituída por Heraldo Teixeira de Carvalho - Presidente - e seus membros Mário de Moura Resende, Joaquim Paiva Martins, Jader Carlos Coelho da França e José Maria Tavares de Melo Neto, doravante denominado Santa Casa, com a interveniência da Secretaria Municipal de Saúde, representada neste ato pelo Secretário da Saúde, Dr. José Eymard Moraes de Medeiros, considerando que:

"Com o advento da municipalização da saúde em João Pessoa, concretizada com a instalação da gestão simplificada prevista na Norma Operacional Básica (NOB 93) do Ministério da Saúde, adotou-se como etapa fundamental para a reorganização dos serviços de saúde, o processo de distritalização do Município onde o modelo assistencial obedece ao sistema de referência e contra-referência, observando-se o critério de complexidade crescente, exigência essencial para a operacionalização de todo o processo ora em implantação.

Quanto a definição municipal de saúde, com o aval do Conselho Municipal de Saúde enquanto órgão deliberativo, foram fixadas prioridades onde as Unidades Básicas

de Saúde representam o principal instrumento de fortalecimento do modelo como porta principal de entrada de atendimento da demanda. Nestas, espera-se atender a maior parte das necessidades assistenciais e a quase totalidade da execução das ações básicas de saúde traduzidas em medidas de promoção e proteção da saúde do cidadão.

Entretanto outras áreas de intervenção como a urgência, a emergência e a atenção integral ao cidadão, merecem também atenção especial dos formuladores do novo modelo de intervenção para o Município. Para tanto, faz-se premente o uso racional de todas as Unidades Assistenciais públicas e privadas complementares.

Assim, conforme prevê a Lei Básica que cria o Sistema Único de Saúde - SUS e a Lei Municipal que aprovou o Plano Municipal de Saúde, todas as Unidades Assistenciais

públicas, privadas e filantrópicas, desde que cadastradas no Sistema fazem parte de um conjunto harmônico, com suas atividades definidas segundo graus de resolatividade e responsabilidade de acordo com a capacidade instalada e estágio tecnológico definidos.

Historicamente, o Complexo Hospitalar Santa Isabel tem sido responsável pelo atendimento de grande parte da demanda de internações hospitalares, não apenas do Município de João Pessoa, mas de todo o Estado.

Além disso o referido complexo hospitalar tem sido campo de formação e treinamento nas áreas da Medicina e Enfermagem, tendo sido durante quase três décadas o celeiro de formação de profissionais para o nosso Estado e outros estados da federação, constituindo-se, portanto, uma Instituição de referência neste sentido.

Previsto no Plano Municipal de Saúde, o Complexo Hospitalar Santa Isabel compreende o Hospital Geral, a Maternidade, Centro de Imagem, Policlínica, Laboratório de Análises Clínicas, Banco de Sangue e Laboratório de Manipulação.

Integrando o sistema municipal de saúde como Centro de referência, o Complexo Hospitalar Santa Isabel possui as seguintes especialidades: Neurocirurgia, Cirurgia Geral, Urologia, Ginecologia, Nefrologia, Hemodiálise, Clínica Médica, Cardiologia e Cirurgia Cardíaca, Obstetrícia, hematologia, Hemoterapia e Hemodinâmica, Radiologia, Tomografia Computadorizada, Neonatologia, Oftalmologia, Cirurgia Vascular e Unidade de Terapia Intensiva.

No momento, este acervo de cultura de serviços médicos encontram-se praticamente desativado, com exceção da Maternidade e alguns poucos serviços, causando prejuízos

incalculáveis a população, caracterizando uma verdadeira calamidade pública ao atendimento da população pessoense e da grande maioria dos municípios de nosso Estado." (Trecho de um relatório da Secretaria de Saúde do Município).

considerando que o Hospital de Pronto Socorro Municipal - HPSM é referenciado como Hospital de Emergência e Urgência no Sistema Único de Saúde; considerando a grande demanda de pacientes da Cidade de João Pessoa, das Cidades de Bayeux, Santa Rita, Cabedelo, Conde e Alhandra - área metropolitana, além de outros municípios do Estado, bem como Estados circunvizinhos; considerando serem as instalações físicas insuficientes para ampliação do HPSM, atualmente no processo de dinamização de suas atividades, necessária para oferecer atendimento adequado a população, dentro das normas sanitárias; considerando que, em face da projeção em planejamento para os próximos 10 anos, o referido HPSM, atualmente, não tem condições de programar estas ações de implantação para atender as urgências e emergências especializadas; considerando que, de acordo com o PPI - Programação Pactuada Integrada, o Município de João Pessoa deverá proceder a expansão de seus atendimentos, correndo o risco de perda de recursos, se não o fizer; Considerando que os municípios recebem recursos do Convênio com o SUS e que, com os encaminhamentos de acordo com o PPI, terão obrigação de pagar os atendimentos efetuados de seus habitantes que procuram os nossos serviços; resolvem celebrar o presente PROTOCOLO DE INTENÇÕES, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente PROTOCOLO DE INTENÇÕES tem por objetivo formar uma parceria, a título de colaboração da Prefeitura com a Santa Casa, com a finalidade de restabelecer a funcionalidade do Complexo Hospitalar Santa Isabel, com o seu soerguimento econômico e financeiro, bem como a sua reorganização técnico - administrativa.

Parágrafo Único - Essa parceria dar-se-á, preferencialmente, pela locação de coisas pertencentes ao Hospital Santa Isabel pela Prefeitura,

iniciando pelas instalações e equipamentos, ora ociosos, necessários a transferência para aquele Complexo do HPSM e de outros setores da Secretaria de Saúde do Município, cujo aluguel será usado no saneamento financeiro daquela Instituição, bem como através de gestões da Prefeitura junto a sociedade e a órgãos governamentais e privados, objetivando o financiamento da reestruturação do Santa Isabel.

CLÁUSULA SEGUNDA - A PREFEITURA não interferirá na Administração Geral da entidade, a qual manterá sua autonomia, mas a Santa Casa dará amplo acesso aos elementos necessários para a execução da presente parceria.

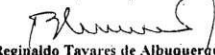
CLÁUSULA TERCEIRA - O presente instrumento poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo ou rescindido por qualquer das partes, acompanhado de notificação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem alterar os eventuais contratos oriundas dessa parceria, como os de locação.


CLÁUSULA QUARTA - O presente PROTOCOLO DE INTENÇÕES terá vigência por 10 (dez) anos a partir da data de sua assinatura, ainda que não seja este o prazo de vigência de seus contratos firmados.

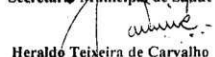
CLÁUSULA QUINTA - O Foro para dirimir as questões advindas da execução deste PROTOCOLO DE INTENÇÕES, que não sejam solucionadas de comum acordo entre as partes, será o de João Pessoa, Capital da Paraíba, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

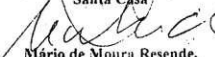
E assim, para firmeza e validade do que ficou estipulado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e formam, os quais, depois de lidos e achados conforme, vão assinados pelas partes na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o assinam.

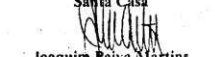
João Pessoa, 16 de julho de 1999.

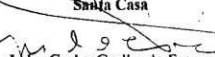

Reginaldo Tavares de Albuquerque
Prefeito em Exercício


José Eymard Moraes de Medeiros
Secretário Municipal de Saúde


Heraldo Teixeira de Carvalho
Presidente da Junta Interventora Provisória da Santa Casa


Mário de Moura Resende,
Membro da Junta Interventora Provisória da Santa Casa


Joaquim Paiva Martins
Membro da Junta Interventora Provisória da Santa Casa


Jader Carlos Coelho da França
Membro da Junta Interventora Provisória da Santa Casa


José Maria Tavares de Melo Neto,
Membro da Junta Interventora Provisória da Santa Casa

Testemunhas:


José Rodrigues Lopes


Pedro Lindolfo de Lucena

PORTARIA Nº 343/99
De 29 de abril de 1999.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI, § 8º, do art. 22, da Constituição do Estado da Paraíba, combinado com o art. 60, incisos V e VII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

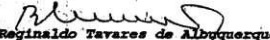
Considerando a determinação do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, através do Acórdão nº 026/99, oriundo do processo TC nº 05186/91,

R E S O L V E :

I - Promover o desfazimento dos atos impugnados, retornando os servidores abaixo relacionados aos seus cargos de origem:

Matrícula	Nome	Cargo
23.864-3	Gilberto de Oliveira Santos	Agente de Segurança, Nível 1
24.456-2	Ivan Euclides da Silva	Vigilante Municipal, G.ASG-1, C.A.
23.692-6	Josivaldo Alves Fernandes	Vigilante Municipal, C.A., nível 1
24.359-1	Reginaldo José de Azevedo	Vigilante Municipal, C.A., G.ASG-1
24.389-2	Paulo Pereira dos Santos	Vigilante Municipal
24.554-2	José Washington B. Rodrigues	Agente de Segurança, C.A., G.ASG-4
23.659-4	José Ademir T. da Silva	Vigilante Municipal, G.2-C, nível 1
24.572-1	Alilton Teixeira de Lima	Vigilante Municipal, C.A., G.ASG-4

24.030-3	Paulo Zacarias dos Santos	Vigilante Municipal, G.2-C, nível 1
23.816-3	Manoel Pereira da S. Filho	Vigilante Municipal, G.2-C, nível 1
24.484-8	Severino do Ramo da Silva	Vigilante Municipal, C.A., G.ASG-1
23.801-5	Carlos Alberto de Albuquerque	Agente de Segurança, G.7-C, nível 1
11.080-9	Evaldo Gomes Monteiro	Vigilante Municipal, G.2-C
24.572-6	Alberto de Jesus F. da Silva	Vigilante Municipal, C.A., G.ASG-1
24.464-3	Manoel Messias Firmão	Vigilante Municipal, C.A., G.ASG-1
24.232-2	José da Rocha Filho	Vigilante Municipal, Grupo ASG-1
24.568-2	Antonio Gilson C. da Silva	Vigilante Municipal, C.A., G.ASG-1
24.857-6	Claudio Marcolino de Oliveira	Agente de Segurança, C.A., G.ASG-4
23.662-4	Ednaldo Paulino de Sousa	Agente de Segurança, nível 1, G.C.
24.797-9	Giovani Rodrigues de Araújo	Agente de Segurança, C.A., G.ASG-4
23.969-1	Heronides Feitosa Leitão	Vigilante Municipal, G. 2-C, nível 1
23.867-8	Joaquim Ricardo de Oliveira	Vigilante Municipal, G. 2-C, nível 1
24.527-2	Jailson de Sousa Cunha	Agente de Segurança, C.A., G.ASG-4
23.974-7	José Teixeira da Silva	Vigilante Municipal, G. 2-C, nível 1
24.953-0	Mariano José de Sousa	Vigilante Municipal, C.A., G.ASG-1
24.531-3	Sérgio Francisco Lopes	Vigilante Municipal, C.A., G.ASG-1
24.969-6	José Raimundo R. Cavalcanti	Agente de Segurança, C.A., G.ASG-4
24.286-1	Célio Martins Pereira	Vigilante Municipal, C.A., G.ASG-1
23.986-1	Roberto Rodrigues de Pontes	Vigilante Municipal, C.2-C, nível 1
24.583-6	Edmilson Cabral de Oliveira	Vigilante Municipal, C.A., G.ASG-1
24.901-7	Julio Alves Coelho Neto	Vigilante Municipal, C.A., G.ASG-1
16.470-4	José Almir da Silva	Vigilante Municipal, C.2-C, nível 1
23.699-3	Josival Porfírio de Lima	Vigilante Municipal, G.2-C, nível 1
24.231-4	Adalberto Cabral dos Santos	Vigilante Municipal, C.A., G.ASG-1
25.124-1	Raimundo Belarmino dos Santos	Vigilante Municipal A
23.874-1	Mariano de Farias Neto	Agente de Segurança
24.905-3	Rinaldo Luis da Silva	Agente de Segurança


Reginaldo Tavares de Albuquerque
Prefeito em Exercício

Publicada nos Semanários Oficiais nº 642, de 23 à 29.04.99 e nº 647, de 28.05 à 03.06.99 - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

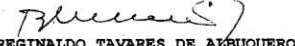
PORTARIA Nº 487/99

De 15 de Julho de 1999

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Exonerar, EDEILSON ANDRE BANDEIRA BEZERRA, do Cargo de Diretor da Divisão de Orçamento e Finanças, Símbolo DAS-2, da Fundação Cultural de João Pessoa.


REGINALDO TAVARES DE ALBUQUERQUE
Prefeito em exercício

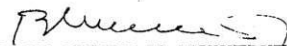
PORTARIA Nº 488/99

De 15 de Julho de 1999

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Exonerar, JOÃO VALDEREZ F. DE OLIVEIRA, do Cargo de Diretor da Divisão de Convênios e Contratos, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Saúde.



REGINALDO TAVARES DE ALBUQUERQUE
Prefeito em exercício

PORTARIA Nº 489/99
De 15 de Julho de 1999

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear, ADAUTO AZEVEDO COUTO, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Seção Técnica Policial; Símbolo DAI-1, da Coordenadoria de Proteção do Patrimônio e Serviços Municipais.



REGINALDO TAVARES DE ALBUQUERQUE
Prefeito em exercício

PORTARIA Nº 490/99
De 15 de Julho de 1999

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I -Nomear, INÁCIA HELENA DE JESUS WANDERLEY, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor da Divisão de Convênios e Contratos, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Saúde.

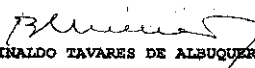

REGINALDO TAVARES DE ALBUQUERQUE
Prefeito em exercício

PORTARIA Nº 491/99
De 15 de Julho de 1999

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I -Nomear, CHRISTIAN BRUNO MARTINS, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor da Divisão de Orçamento e Finanças, Símbolo DAS-2, da Fundação Cultural de João Pessoa.



REGINALDO TAVARES DE ALBUQUERQUE
Prefeito em exercício

PORTARIA Nº 492/99
De 15 de Julho de 1999

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I -Nomear, EDEILSON ANDRE BANDEIRA BEZERRA, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente de Gabinete, Símbolo DAS-2, do Gabinete do Prefeito.



REGINALDO TAVARES DE ALBUQUERQUE
Prefeito em exercício

PORTARIA Nº 493/99
De 15 de Julho de 1999

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I -Nomear, RENATA DE SOUZA DAMIÃO, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Farmacotécnica, Símbolo DAI-1, do Instituto Cândida Vargas, da Secretaria Municipal de Saúde.

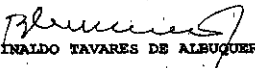

REGINALDO TAVARES DE ALBUQUERQUE
Prefeito em exercício

PORTARIA Nº 494/99
De 15 de Julho de 1999

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I -Nomear, MICHEL PEREIRA BARREIRO, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Informática, Símbolo DAI-1, da Coordenadoria de Proteção de Patrimônio e Serviços Municipais.


REGINALDO TAVARES DE ALBUQUERQUE
Prefeito em exercício

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 304/99

Em, 07 de junho de 1999

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 1.781, de 22 de março de 1989, e tendo em vista o que consta do processo nº 4.482/99-PMJP.

RESOLVE de acordo com o o Art. 40 § 1º, inciso III, alínea "b" da Emenda Constitucional nº20/98, conceder aposentadoria, com proventos proporcionais a ARMANDO BEZERRA CAVALCANTE, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, classe 3.02.14.3.1, matrícula nº 15.049-5, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.



FERNANDO ANTÔNIO DIAS
Secretário

Republicada por incorreção.
(Publicado no Semanário Oficial nº 648 de 04 à 10 de junho de 1999)

PORTARIA Nº 306/99

Em, 07 de junho de 1999

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 1.781, de 22 de março de 1989, e tendo em vista o que consta do processo nº 3.230/99-PMJP.

RESOLVE de acordo com o o Art. 40 § 1º, inciso III, alínea "b" da Emenda Constitucional nº20/98, conceder aposentadoria, com proventos proporcionais a SEVERINA DOS SANTOS SILVA, ocupante do cargo de MERENDEIRA, classe 1.01.05.1.5, matrícula nº 7.779-8, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



FERNANDO ANTÔNIO DIAS
Secretário

Republicada por incorreção.
(Publicado no Semanário Oficial nº 648 de 04 à 10 de junho de 1999)

PORTARIA Nº 326/99

Em, 09 de junho de 1999

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 1.781, de 22 de março de 1989, e tendo em vista o que consta do processo nº 4.484/99-PMJP.

RESOLVE de acordo com o o Art. 40 § 1º, inciso III, alínea "b" da Emenda Constitucional nº20/98, conceder aposentadoria, com proventos proporcionais a MARIA DE ANDRADE BARROS, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, classe 3.02.14.1.1, matrícula nº 17.663-0, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.



FERNANDO ANTÔNIO DIAS
Secretário

Republicada por incorreção.
(Publicado no Semanário Oficial nº 648 de 04 à 10 de junho de 1999)

PORTARIA Nº 327/99

Em, 09 de junho de 1999

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 1.781, de 22 de março de 1989, e tendo em vista o que consta do processo nº 4.910/99-PMJP.

RESOLVE de acordo com o o Art. 40 § 1º, inciso III, alínea "b" da Emenda Constitucional nº20/98, conceder aposentadoria, com proventos proporcionais a MARIZA DE PAULA SOARES, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, classe 1.04.03.1.3, matrícula nº 24.577-1, lotada na Secretaria de Saúde.



FERNANDO ANTÔNIO DIAS
Secretário

Republicada por incorreção.
(Publicado no Semanário Oficial nº 648 de 04 à 10 de junho de 1999)

PORTARIA Nº 355/99

Em, 02 de julho de 1999

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto Municipal nº 2.059, de 31 de janeiro de 1991, e tendo em vista o que consta do processo nº 1.755/99-PMJP.

RESOLVE designar JOÃO LUIZ DA SILVA, matrícula nº 4.264-1, para responder pela função de Inspetor Distrital da Coordenadoria de Proteção do Patrimônio e Serviços Municipais, durante o afastamento de MARITO COSTA, simbologia DAI-1, matrícula nº 32.009-9, no período de férias regulamentares de 12.07.99 à 10.08.99.



FERNANDO ANTÔNIO DIAS
Secretário

PORTARIA Nº 356/99

Em, 02 de julho de 1999

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto Municipal nº 2.059, de 31 de janeiro de 1991, e tendo em vista o que consta do processo nº 1.627/99-PMJP.

RESOLVE designar JOSÉ CARLOS DE SOUZA NASCIMENTO, matrícula nº 24.922-0, para responder pela função de Chefe do Setor de Transportes da Coordenadoria de Proteção do Patrimônio e Serviços Municipais, durante o afastamento de JOSÉ DA COSTA CABRAL FILHO, simbologia DAI-2, matrícula nº 32.141-9, no período de férias regulamentares de 12.07.99 à 10.08.99.



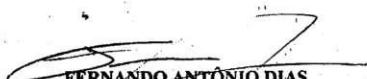
FERNANDO ANTÔNIO DIAS
Secretário

PORTARIA Nº 363/99

Em, 08 de julho de 1999

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso IV, do Decreto nº 1.781, de 22 de março de 1989, e tendo em vista o que consta do processo nº 12.393/99,

RESOLVE, de acordo com o artigo 95, inciso I, da Lei Municipal nº 2.380 de 26 de março de 1979, exonerar, a pedido, YARA CARVALHO PEDROSA DA SILVA, ocupante do cargo de COZINHEIRA, Classe 1.01.08.1.1, matrícula nº 33.021-3, com lotação, na SECRETARIA DE SAÚDE (SESAU).



FERNANDO ANTÔNIO DIAS
Secretário

PORTARIA Nº364 /99

Em, 08 de julho de 1999

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 1.781, de 22 de março de 1989, e tendo em vista o que consta do processo nº 11.185 /99-PMJP.



FERNANDO ANTÔNIO DIAS
Secretário

RESOLVE de acordo com o o Art. 40 § 1º, inciso III, alínea "b" da Emenda Constitucional nº20/98, conceder aposentadoria, com proventos proporcionais a FRANCISCA MARIA DE SOUZA, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, classe 3.01.13.1.1, matrícula nº 17.644-3, lotada no GABINETE DO PREFEITO.



FERNANDO ANTÔNIO DIAS
Secretário

PORTARIA Nº366 /99

Em, 08 de julho de 1999

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 1.781, de 22 de março de 1989, e tendo em vista o que consta do processo nº 3.046/99-PMJP.

RESOLVE de acordo com o o Art. 3º da Emenda Constitucional nº20/98 c/c Art.79, inciso III, alínea "a" da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, conceder aposentadoria com proventos integrais a SÔNIA TOMAZ DE OLIVEIRA MARTINS, ocupante do cargo de Enfermeiro, classe 2.04.10.1.1, matrícula nº 23.172-0, lotada na Secretaria de Saúde.




FERNANDO ANTÔNIO DIAS
Secretário

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 2º, inciso II, alínea "c" do Decreto Municipal nº 1.781, de 22 de março 1989, DEFERIU os seguintes processos:

PROCESSO	NOME	MAT.	LOTACÃO	ASSUNTO
759/99	IVAN PEDRO DOS SANTOS	25.181-0	SESAU	RELOTAÇÃO PARA CASA CIVIL
1.571/99	ADEMIR DE LUCENA	9.358-1	SEAD	RELOTAÇÃO PARA SEFIN

Em, 15 / 07 /1999



FERNANDO ANTÔNIO DIAS
Secretário

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 2º, inciso I, letra b, do Decreto Municipal nº 1.781, de 22.03.89, DEFERIU os seguintes processos de licença especial para gozo:

PROCESSO	NOME	MAT.	LOTACÃO	PERÍODO	DIAS
9490/99	GERALDO INACIO DA SILVA	02.151-2	SEDEC	01.08.82 À 01.08.92 - 2º DECÊNIO	130
21732/96	JANILDA SERGIO DE ALMEIDA	12.722-1	SESAU	10.08.82 À 10.08.92 - 1º DECÊNIO	180
3815/99	ROSA ANGELA DA SILVA PALITOT	22.950-4	SEDEC	13.11.86 À 13.11.96 - 1º DECÊNIO	160
8243/99	MARIA APARECIDA F. VIEIRA	25.065-1	SEDEC	12.05.88 À 12.05.98 - 1º DECÊNIO	70
28215/98	LEONALDO JOAQUIM DA SILVA	04.776-7	SEAD	01.08.86 À 01.08.96 - 2º DECÊNIO	90
7890/99	SONIA MARIA MAXIMO	07.151-0	SEDEC	15.08.77 À 15.08.87 - 1º DECÊNIO	180
9966/99	LÚCIA DE FÁTIMA P QUIRINO	25.001-5	SEDEC	12.05.88 À 12.05.98 - 1º DECÊNIO	180
4327/98	VALÉRIA LUIZ DA SILVA	22.969-5	SEDEC	13.11.86 À 13.11.96 - 1º DECÊNIO	160
9239/99	TEREZINHA ALVES GOMES	09.346-7	SEDEC	06.11.79 À 06.11.89 - 1º DECÊNIO	10
7966/99	LÚCIA DE FÁTIMA PEREIRA SOARES	08.435-2	SEDEC	03.05.89 À 03.05.99 - 2º DECÊNIO	180
15874/98	MARIA DE LÓURDES C DE LEMOS	25.184-4	SEDEC	12.04.88 À 12.04.98 - 1º DECÊNIO	120
2080/99	CLAUDETE FREITAS CHAVES	18.167-6	SEDEC	05.07.85 À 05.07.95 - 1º DECÊNIO	180
1872/99	MARIA DAS GRAÇAS B. DA SILVA	25.292-1	SEDEC	01.06.88 À 01.06.98 - 1º DECÊNIO	180
6017/99	MÔNICA MARIA DA SILVA FALCÃO	16.537-9	SESAU	11.02.85 À 11.02.95 - 1º DECÊNIO	160
2404/98	MARIA LIRA BARBOSA MACENA	23.017-1	SEDEC	13.11.86 À 13.11.96 - 1º DECÊNIO	180
17496/98	AMÉRICA BARRETO DA SILVA	22.968-7	SEDEC	13.11.86 À 13.11.96 - 1º DECÊNIO	140
780/99	JOÃO BATISTA ALMEIDA DOS SANTOS	07.709-7	SEDEC	15.06.88 À 15.06.98 - 2º DECÊNIO	180

6671/99	EDNA DE OLIVEIRA B SEIXAS	25.291-3	SEDEC	01.06.88 Á 01.06.98 - 1º DECÊNIO	180
27653/98	NOEL ODILON DE ANDRADE	5.770-3	GAPRE	15.07.69 Á 15.07.79 - 1º DECÊNIO	180

Em, 15 / 07 / 1999



FERNANDO ANTÔNIO DIAS
Secretário

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 2º, inciso I, letra b, do Decreto Municipal n.º 1.781, de 22.03.89, DEFERIU ps seguintes processos de licença especial para gozo:

PROCESSO	NOME	MAT.	LOTACÃO	PERÍODO	DIAS
10702/99	WILSON LACERDA DA COSTA	08.260-1	SEAD	20.04.89 Á 20.04.99 - 2º DECÊNIO	180
9234/99	NATALINA ALVES DA SILVA	02.964-5	SEINFRA	18.04.80 Á 18.04.90 - 2º DECÊNIO	180
10504/99	MARIA DE FÁTIMA DE C. COSTA	17.063-1	SEDEC	01.06.85 Á 01.06.95 - 1º DECÊNIO	180
10646/99	LIZETE LIRA AMORIM	09.023-9	SEAD	25.06.89 Á 25.06.99 - 2º DECÊNIO	180
10341/99	JOSÉ BATISTA DOS SANTOS	04.686-8	GAPRE	02.08.76 Á 02.08.86 - 1º DECÊNIO	180
24454/98	SANDRA MÁRCIA IELPO RIBEIRO	06.976-1	SEFIN	01.06.87 Á 01.06.97 - 2º DECÊNIO	100
12062/99	REGINA IRENE DIAS MOREIRA	17.749-1	SEDEC	01.07.85 Á 01.07.95 - 1º DECÊNIO	120

Em, 15 / 07 / 1999



FERNANDO ANTÔNIO DIAS
Secretário

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 2º, inciso I, letra b, do Decreto Municipal n.º 1.781, de 22.03.89, INDEFERIU os seguintes processos:

PROCESSO	NOME	MAT.	LOTACÃO	ASSUNTO
10283/99	CLEOMAR BARBOSA DE LUCENA	24.792-8	SEDEC	LICENÇA ESPECIAL
6101/99	ELISABETE DE ALENCAR SILVA	05.172-1	SEDMA	APOSENTADORIA
26819/98	JOÃO SERAFIM PEREIRA	5.350-3	EMLUR	APOSENTADORIA

EM, 15 / 07 / 1999



FERNANDO ANTÔNIO DIAS
SECRETÁRIO

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 1.781, de 22.03.89, DEFERIU o seguinte processo.

PROCESSO	NOME	MAT.	ASSUNTO	PERÍODO
19.086/98	NORMA LUCIA FRANCA COUTINHO	18.277-0	LICENÇA S/ VENCIMENTOS	2 ANOS

Em, 15 / 07 / 1999



FERNANDO ANTÔNIO DIAS
Secretário

Licitações na modalidade "Dispensa", realizadas durante o mês de 05/06 /1999

Processo N.º	Objeto da Licitação	Vencedor	N.º de Propostas	Preços (RS)		
				Contratado	(Menor) *	(Maior) *
0621/99	Ampliação e reforma da rede de equipamentos de informática (cabearamento)	SOLUTION INFORMÁTICA	03	4.016,20	4.016,20	8.340,00
1002/99	Armário em aço med. 2.00x0.90cm, 2 portas e chave.	OLIVEIRA COMÉRCIO	15	148,00	148,00	250,00
	Arquivo em aço c/04 gavetas e chaves	E REPRESENTAÇÕES		148,00	130,00	180,00
	Cadeira acolchoada p/bebê, c/cinto de segurança, pés altos, em metal.			90,00	60,00	142,00

	Gadeira em courvin, s/braço, fixa			28,00	20,00	49,00
	Conjunto infantil, mesa c/04 cadeiras, em plástico, p/sala de aula.			55,50	48,00	260,00
	Máquina de escrever manual, carro aproximadamente 42 cm			460,00	460,00	750,00
	Mesa p/máq. de escrever, em laminado melamino			45,00	48,00	70,00
	Mesa c/gaveta, med. 1.00x0.60cm			110,00	85,00	155,00
	Memeógrafo a álcool			219,00	219,00	290,00
	Tabua de ferro de engomar, est.metal			23,00	19,00	220,00
	Ventilador de coluna, 40 cm			45,00	45,00	139,00

(*) Valores encontrados na pesquisa de preços feita pelo Núcleo de Compras.

João Pessoa, 28 de junho de 1999

Jose Freire de A. Segundo
1º Membro

M. Auxiliadora M. M. Garro
Prés. Comissão de Licitação
Mat. 33.711-1

Emília de Rodat Silva Castro
2º Membro

Nº de Ordem	CARTA CONVITE Nº	OBJETO DA LICITAÇÃO (DISCRIMINAR POR ITEM ADQUIRIDO)	LICITANTE VENCEDOR	Nº DE PROPOSTAS	Preço Contratado	Preço Pesquisado (menor)	Preço Ofertado (maior)
01	017/99	LICITAÇÃO FRACASSADA	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXX	XXXX	XXXXX	XXXXX
02	018/99	" "	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXX	XXXX	XXXXX	XXXXX
03	019/99	LICITAÇÃO DESERTA	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXX	XXXX	XXXXX	XXXXX
04	020/99	PUBLICADO POR EXTRATO	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXX	XXXX	XXXXX	XXXXX
05	021/99	" " "	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXX	XXXX	XXXXX	XXXXX
06	022/99	LICITAÇÃO FRACASSADA	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXX	XXXX	XXXXX	XXXXX
07	023/99	LICITAÇÃO FRACASSADA	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXX	XXXX	XXXXX	XXXXX
08	024/99	PUBLICADO POR EXTRATO	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXX	XXXX	XXXXX	XXXXX
09	025/99	Arco de plástico, diâmetro 75cm	O REI DOS ESPORTES	03	3,10	3,20	4,24
		Corda de sisal, c/girador			4,70	4,72	5,80
		Bola de voleibol MG 5.000, vulcanizada			42,50	43,00	52,99
		Bola de futebol de campo, nº 4, vulcanizada			33,84	33,84	65,00

Nº de Ordem	CARTA CONVITE Nº	OBJETO DA LICITAÇÃO (DISCRIMINAR POR ITEM ADQUIRIDO)	LICITANTE VENCEDOR	Nº DE PROPOSTAS	Preço Contratado	Preço Pesquisado (menor)	Preço Ofertado (maior)
09	025/99	Bomba de metal c/agulha, p/encher bola	O REI DOS ESPORTES	03	11,10	11,10	16,00
		Bola Dente de Leite c/300 gramas	CASAS BANDEIRA TECIDOS		2,54	2,56	3,80
		Corda elástica c/06 metros			4,73	4,73	6,20
		Bola de futsal mirim, couro natural			27,80	29,98	55,00
		Bola de handebol c/costura, camurçada			55,80	57,74	74,00
		Rede de voleibol de nylon, c/04 faixas			29,80	32,80	47,50
		Padrão de camisa p/futsal em algodão(1 a 12)			79,80	80,00	210,00
		Padrão de camisa p/futsal em algodão(1 a 16)			148,90	150,00	342,00
		Colchonete de espuma em laminado			29,80	31,00	37,00
		Colchão de espuma revestido em vinilona			265,80	270,00	289,00

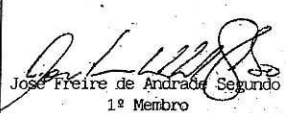
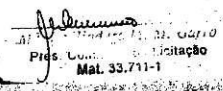
João Pessoa,

(local e data)

Jose Freire de A. Segundo
Jose Freire de A. Segundo

M. Auxiliadora M. M. Garro
(assinatura dos membros da CPL)
Prés. Comissão de Licitação
Mat. 33.711-1

Emília de Rodat Silva Castro
Emília de Rodat Silva Castro

		* JR Importadora Ltda	* Impressora jato de tinta, resolução 600 x 600.	008 -	429,00	3.432,00	3.432,00
		* Cleiton R.O. de Lima(D'Lima)	* Mesa p/revelação c/04 lâmpadas de 1.00x0.80	001	230,00	230,00	230,00
		* Elétrica Proxy Com. Rep. Ltda	* Pistola Rocama Multi bancada	004	41,24	164,96	
			Serra tico-tico industrial 1997	003	593,62	1.780,86	
			Lixadeira oscilante 3254	004	364,98	1.459,92	
			Motor esmeril 1/2 CV	010	179,98	1.799,80	
			Furadeira profissional 3169	001	108,63	108,63	
			Motor mono de 1/2 CV, 04 polos	006	119,98	719,88	
			Jogo de serra, copo de 3/4 a 3	001	159,00	159,00	
			Bancada p/serra circular	004	287,42	1.149,68	
		* Mega Soft Informática	* PC Pentium II 333 MHZ, monitor 14", cx. de som 100W, estabilizador de 1 KVA.	002	149,98	299,96	7.642,69
			Scanner de mesa 9.600 DPI	008	1.750,00	14.000,00	
	06/99	* Cleiton R.O.de Lima(D'Lima)	* Linha 3x4 de 6mm mad. mista	008	216,00	1.728,00	15.728,00
		* Tirol Com. Rep. Ltda	* Cal p/reboco (saco)	240	13,90	3.336,00	3.336,00
			Cimento saco de 50 quilos	5.000	1,88	9.400,00	
			Tijolo de 08 furos (milheiro)	2.000	5,65	11.300,00	
			Pedra calcária metro cúbico	200	89,00	17.800,00	
				1.600	9,25	14.800,00	
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	Nº	FIRMA VENCEDORA	OBJETO DA LICITAÇÃO	QUANT	PCO UNIT	PCO TOTAL	TOTAL GERAN
Tomada de Preços	06/99	Tirol Com. Rep. Ltda * Rigoberto Rodrigues de Lima * Distribuidora de Ferragens Alencar Ind. e Com. Ltda	Areia média(metro cúbico) * Telha canal de 2ª (milheiro) * Caibro de 3,5 metros, madeira mista. (unid.)	1.600 120 3.200	5,43 74,00 1,89	8.688,00 8.880,00 6.048,00	61.988,00 8.880,00 6.048,00
		 José Freire de Andrade Segundo 1º Membro	João Pessoa, 15.07.1999  Emília de Rodat Silva Castro 2º Membro				

SECRETARIA DAS FINANÇAS

PORTARIA Nº 41, DE 16 DE JULHO DE 1999.

O SECRETÁRIO DAS FINANÇAS DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o art. 66, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e

considerando denúncias feitas por pessoas que se declararam prejudicadas pelo atendimento que lhe foi dispensado por servidores municipais, no âmbito desta Secretaria, em razão do envolvimento destes com a prática de atos de comércio, ativo e passivo, em horário de expediente;

RESOLVE:

Determinar aos detentores de cargos de chefia a adoção de medidas necessárias a coibir terminantemente a prática de atos de comércio, ativo ou passivo, no âmbito desta Secretaria.


Vicente Alves Araújo

SECRETARIA DA SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de Oxigênio, Oxido Nitroso, Ar comprimido Oxim/cilindro e Oxigênio Líquido, para Complexo Hospitalar Prof. Humberto Nóbrega – Maternidade Santa Maria.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será de cinco anos, podendo ser prorrogado convencionado pelas partes.

RECURSOS FINANCEIRO: Convênio SUS

VALOR MÉDIO MENSAL : R\$2.619,00 (Dois mil, seiscentos e dezenove reais).

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: AGA – AGANOR GASES E EQUIPAMENTOS S.A.

João Pessoa, 04 de maio de 1998.


DR. JOSÉ EYMARDE MORAES DE MEDEIROS
SECRETÁRIO DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de Oxigênio, Oxido Nitroso, Ar comprimido Oxim/cilindro, para o carro de anestesia do Hospital Valentina Figueiredo

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será de cinco anos, podendo ser prorrogado convencionado pelas partes.

RECURSOS FINANCEIRO: Convênio SUS

VALOR MENSAL : R\$ 300,00 (Trezentos reais) aproximadamente

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: AGA – AGANOR GASES E EQUIPAMENTOS S.A.

João Pessoa, 04 de maio de 1998.

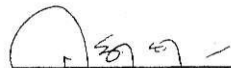

 DR. JOSÉ EYMARDE MORAES DE MEDEIROS
 SECRETÁRIO DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de Oxigênio Gasoso e Ar Comprimido, para o Centro Integrado de Saúde de Cruz das Armas.

 FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93
 PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será de cinco anos, podendo ser prorrogado convenicionado pelas partes.
 RECURSOS FINANCEIRO: Convênio SUS
 VALOR MÉDIO MENSAL: R\$300,00 (Trezentos Reais)
 CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA
 CONTRATADO: AGA - AGANOR GASES E EQUIPAMENTOS S.A.


João Pessoa, 12 de julho de 1999.


 DR. JOSÉ EYMARDE MORAES DE MEDEIROS
 Secretário Municipal de Saúde

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Setorial de Licitação devidamente constituída pela portaria n.º 098/99, com fundamento no Art. 16 da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.93, alterada pelas Leis 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, torna público a HOMOLOGAÇÃO das seguintes Licitações:

PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO	MODALIDADE	VENCEDOR	ITENS	OBJETO	VALOR TOTAL	TOTAL GERAL	OBS.
003/99	30.06.99	TOMADA DE PREÇOS	MADEITEX IND. ARTEF. LATEX LTDA	97,98,99,100,101,102,	Aquisição de Material de Consumo Médico-Hospitalar	39.124,00		
			CARIRI MEDICAMENTOS LTDA.	135,		286,74		
			LAGEAN COM. E REP. LTDA.	40,58,59,68,81,91,		4.305,70		
			MENEZES & SOUTO LTDA.	121,122,123,124,138,139,140,141,		3.945,50		
			CAMBITO MAT. HOSP. LTDA.	08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,38,		1.956,93		
			ART CIRÚRGICA LTDA.	42,55,60,61,63,72,80,87,109,119,180		9.857,10		
			LABORATÓRIO SANÓBIOL LTDA.	56,150,		1.272,10		
			IND. FARMAC. RIOQUIMICA LTDA.	92,		540,60		
			R & J PROD. MEDICOS LTDA.	78,114,		5.045,28		
			CIRURGICA DO BRASIL LTDA.	69,70,82,84,118,142,143,144,		903,60		
			MANGUEIRA E MELO LTDA.	73,155,181,		3.546,50		
			KIKA COM. E REPRES. LTDA.	62,		580,00		
			SALUTE IND. COM. PRODS. CIRUR. LTDA	44,45,66,88,89,168		22.885,30		
			BECTON DICKINSON IND. CIRÚRG. LTDA	02,03,04,05,23,24,25,26,27,29,30,31,32,33,34,35,36,37,50,51,52,53,54,				
				64,65,93,94,95,126,127,128,129,130,131,132,133,134,136,137,169,		30.484,88		
			COMERCIAL GRAULAB LTDA.	183,		113,98		
			MEDICAL MERC. DE APAREL. MÉD. LTDA	47,71,96,110,111,125,184		1.381,62		
			HOSMÉD COML. HOSP. MED. LTDA	01,39,49,107,108,112,113,115,		1.873,93		
			CIRUFARMA COMERCIAL LTDA.	07,48,74,75,76,90,106,120,145,146,147,148,151,152,170,171,172,173,				
				174,175,176,177,178,179,		7.302,32		
			REALMED COM.PROD. MÉD. HOSP. LTDA	46,		70,00		
			PADRÃO DIST. PROD. EQUIP. P.CALLOU	167,182,		1.237,63		
			CIRURGICA CENTER LTDA.	06,57,67,85,103,104,105,156,162,163,		4.276,70		
			NORTE LAB COM. E REP. LTDA.	116,117,		3.150,00		
			DENTAL MÉDICA COM. E REP. LTDA.	41,43,149,153,154,157,158,159,160,161,164,165,166,		6.996,80		
			JP IND. FARMACÉUTICA S/A.	77,		616,00		
						151.753,21		


 Wilka Rodrigues de Meeiros
 Presidente - CSL - SESAU

SECRETARIA DA INFRA - ESTRUTURA

 A Secretaria da Infra-Estrutura do Município de João Pessoa torna Público a homologação das seguintes Licitações:
MÊS - JUNHO/1999

Modalidade de Licitação	Proponente Vencedor	Objeto	Valor Total R\$
Aditivo ao convite nº 01/99	Const e Imobiliária VIGA Ltda	Recuperação da Casa da Pólvora-Centro, Recuperação do Prédio onde funciona a Assessoria Técnica da Prefeitura Municipal de João Pessoa no Pátio de São Pedro no Varadouro e complementação da Recuperação do Velório da Capela e da Administração do cemitério Senhor da Boa Sentença.	6.112,75
Aditivo Tomada de Preços nº 56/98	Construtora AZARIAS Ltda	Ampliação e Reforma de Creches Municipais apresentadas por lotes: Lote - 02 Creche Ernani Sátiro, localizada na Rua Anísvaldo Travassos Campos no Conjunto Ernani Sátiro.	14.167,40
Aditivo Tomada de Preços nº 58/98	Construtora e Imobiliária VIGA Ltda	Ampliação da Praça situada na Rua Juvêncio Carneiro, Loteamento IV, em Tambiá.	9.037,26
Aditivo Tomada de Preços nº 02/99	CONCRETA-Construções e Incorporações Ltda	Recuperação da Pavimentação com paralelepípedos em diversas ruas da Cidade para o Lote-03.	10.259,93
Isento de	Oficina São Pedro	Serviços de recuperação do veículo Mercedes Benz de placa MMT-7942, prefixo CBA-09	

Licitação 11/99 DEMAV		, pertencente a esta Edilidade.	6.102,00
Isento de Licitação 12/99 DEMAV	Oficina Progresso	Aquisição de peças e Serviços de mão-de-obra a ser empregada na recuperação de veículos, pertencentes a esta Edilidade.	2.231,00
Isento de Licitação nº 14/99 DEMAV.	CASA DOS PNEUS BOA VIAGEM LTDA	Serviços de recauchutagem e conserto de pneus a serem aplicados em diversos veículos pertencentes a esta Edilidade.	1.468,80
Isento de Licitação nº 15/99 DEMAV	COMERCIAL SOLMAQUINAS - Soldas e Máquinas Ltda	Aquisição de prensa e um guincho hidráulico para uso na oficina desta Edilidade.	1.880,00
Isento de Licitação nº 16/99 DEMAV	BRASMEC S/A	Recuperação de peças da retroescavadeira e da Motoniveladora 120 B pertencente a esta Edilidade)	952,60
Isento de Licitação nº 17/99 DEMAV	MONTEIRO REPRESENTAÇÕES LTDA	Aquisição de peças para bomba MYERS Modelo D-65-20 do Hidro-jateador COSMAQ montado no Chassi do caminhão Mercedes Benz, placa MMY-8974, prefixo CLJ-01, pertencente a esta Edilidade.	1.645,00
Isento de Licitação nº 11/99 DEOB	Construtora FORTERRA Ltda	Reconstituição de Talude e Drenagem Superficial da Rua Adelaide Novais - Cristo	14.072,00
Isento de Licitação nº 12/99 DEOB	CONSALA- Construtora Severino Lucena Ltda	Recuperação dos recintos dos grandes felinos no Parque Arruda Câmara.	10.230,00
Isento de Licitação nº 13/99 DEOB	Construtora BPA Ltda	Recuperação da escadaria na rua Salvador Albuquerque - Bairro do Roger.	4.234,45
Isento de Licitação nº 14/99 DEOB	CONCRETA- Construções e Incorporações Ltda	Recuperação da Iluminação da Rua Barão do Abiaí - Centro	8.350,00
Isento de Licitação nº 15/99 DEOB	Construtora ECON Empreendimentos e Construções Ltda	Execução dos Serviços de calçadas de acesso aos quadros elétricos - Conjunto Sonho Meu II.	14.622,58
Isento de Licitação nº 16/99 DEOB	PROJETO-Consultoria de Engenharia Ltda	Execução de serviços de consultoria para controle tecnológico pelo período de 6(Seis) meses na construção do Ginásio Poli-Esportivo de Mangabeira.	8.645,46
Isento de Licitação nº 17/99 DEOB	ACL - Ahbsyde Construtora Ltda	Recuperação do Canal da rua principal do Conjunto Renascer I.	11.984,60
Tomada de Preços nº 14/99 DEMAV	C.G.Construtora e Comércio Ltda	Recuperação (Bloco I e BlocoII) e Ampliação (Construção de Banheiros) no Mercado Joaquim Torres no Bairro da Torre.	44.828,95
Convite nº 09/99	Construtora Campos Gomes Ltda	Construção da Associação Comunitária - Cruz das Armas.	18.720,14

SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

PORTARIA Nº 091/99

O Superintendente de Transportes e Trânsito de João Pessoa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 8580 de 24 de agosto de 1998,

RESOLVE

Designar o servidor MOISÉS ALVES FERREIRA FILHO, Matrícula 319, para responder como Diretor da Divisão Administrativa, em substituição ao titular que encontra-se em gozo de férias regulamentares.

Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 12 de Julho de 1999


JOSÉ AUGUSTO MOROSINE
SUPERINTENDENTE

PAGANDO SEUS IMPOSTOS EM DIA...

Você estará contribuindo para o
desenvolvimento de sua Cidade.

JOÃO PESSOA
E PRA VOCE